

TERMO DE DISTRATO.

BURITI ALEGRE - GO, 16 DE MARÇO DE 2021.

INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2018, QUE FOI CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA DINÂMICA ASSESSORIA HOSPITALAR EIRELI.

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE (FMS)**, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado pela sua gestora a senhora, **DAYSY ROSA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da RG nº 5126300 – SPTC/GO, e CPF nº 035.145.461-69, residente e domiciliado na Rua Pau Brasil, nº 626, Bairro Parque dos Buritis, nesta cidade, ao final assinado doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE** e, de outro lado a empresa **DINÂMICA ASSESSORIA HOSPITALAR EIRELI**, inscrita nº CNPJ nº 02.928.978/0001-43, sediada na Rua 94-A nº 77, Quadra F18, Lote 07, Setor Sul, Goiânia - GO, CEP nº 74.083-070, doravante simplesmente **DISTRATADA**, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº. 03/2018 e seus respectivos Termos Aditivos, cujo objeto é a prestação de serviços de faturamento e assessoria hospitalar. Principais serviços prestados: **PPI** – Programa de Pactuação Integrada – processo de programação da atenção à saúde e alocação de recursos da assistência à saúde que deve ser realizado pelos Estados e municípios brasileiros, coordenados pelos Estados; **MAC** – Média e Alta Complexidade – corresponde a serviços médicos prestado (consultas especializadas, pequenas cirurgias, exames de ultra-sonografia, raios-x, serviços de patologia clínica–laboratório, fisioterapia, etc); **PAB**– Píse de Atenção Básica– caracteriza-se por toda produção ambulatorial na atenção básica. ex: serviços de enfermagem (injeções, curativos, retirada de ponto, aerosol, reidratação oral, palestras, atendimento domiciliar). Serviços médicos: (consultas, pequenas cirurgias, palestras, atendimento domiciliar). Produção odontológica etc; **FPO** – Ficha de Produção Orçamentada – trata-se de orçamentar todos os procedimentos do MAC e PAB; **CNES** – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde; assessoria na área da saúde; acompanhamento de todos os recursos do município junto ao ministério da saúde, conforme especificações do Pregão Presencial nº 01/2018, objeto do processo administrativo nº 04845/2017, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/93 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº. 288 de 16 de dezembro de 2005, pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014. **Processo Administrativo nº 1286/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA

Necessidade de contratação de nova empresa que englobará em seu objeto todos os serviços de auditoria e consultoria necessárias à atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme Ofício 090/2021 em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços nº 063/2017, está baseada nos termos do Art. 78, Inciso I, II, III, IV e V e Art. 79, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SALDO RESCISÓRIO

Em consequência do presente distrato a RESCINDENTE efetuará o pagamento referente aos serviços executados pela RESCINDIDA até a presente rescisão.

CLÁUSULA QUARTA – DO SALDO REMANESCENTE

Fica desde já autorizado o cancelamento do saldo de empenho remanescente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre/GO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente distrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.

E assim assinam o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e reportam.

Buriti Alegre (GO), 16 de Março de 2021.

DAYSY ROSA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF nº _____

2ª _____ CPF nº _____